

Função Protetiva: Uma análise dos desafios enfrentados pela Proteção Social Especial frente as violações de direito contra a Pessoa Idosa.

Vanessa Cristina Ferreira ¹
Bruna ALMEIDA²
Faculdade Laboro, MA

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar através da prática profissional os desafios enfrentados pela Proteção Social Especial, na execução da função protetiva contra as violações de direitos à Pessoa Idosa, principalmente no âmbito familiar destacando a ausência do apoio das redes e articulação para resolução ou amenização dos casos. E partir dessa compreensão e particularidades contribuir através de estudos, planejamentos e propostas na execução de um trabalho efetivo e resolutivo nos casos de violações de direitos a pessoa idosa.

PALAVRAS-CHAVE: Protetiva; Proteção Especial, Pessoa Idosa e Violação de Direito.

INTRODUÇÃO

A importância de tratar deste tema e tê-lo como objeto de estudo, surgiu das inquietações e observações identificadas na prática do trabalho profissional desenvolvido na Proteção Social Especial de Média Complexidade. A partir da dimensão de notificações, denúncias, acompanhamentos no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, serem casos de violações de direitos contra Pessoa idosa, por parte dos membros familiares e esses casos perdurar por vezes mais de ano, sem nenhuma resolução, além da dificuldade de compreender os fatores que contribuem para essas violações.

Para tanto, é fundamental compreender que a Proteção Especial é organizada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI, que

¹¹ Trabalho apresentado para a disciplina de Produção e Inovação Científica da Faculdade Laboro realizada no dia 14/03/2022

²² Aluna de Políticas Públicas Gestão em Assistência Social/, e-mail: vancris2013@outlook.com

³ Orientadora do trabalho. Professora da Faculdade Laboro. Mestra em Comunicação. e-mail: professorabruna.almeida@gmail.com

executa o papel diferente da proteção básica, mas ambas têm como fundamental objetivo o trabalho com as famílias e seus membros, que vivenciam as mais diversas situações de vulnerabilidades, riscos sociais e violação de direitos. Proteções que dentro da sua política ressalta três vertentes para a execução dos serviços: “as pessoas, as suas circunstâncias e o seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. Com isso, torna-se imperativo reconhecer as transformações da família ao longo dos tempos e compreendê-la considerando suas diferentes configurações e a dinâmica do território onde se encontra.” (Ministério do Desenvolvimento Social, 2017, pág. 18).

Nesse sentido, é importante ressaltar que a execução dos serviços precisa ser pautada no coletivo, planejar todas a possibilidade de intervenção para a superação da violação de direitos, não permanecer somente no fazer. Porém a precarização das condições ofertadas de trabalho aos profissionais acaba entretendo a forma de apreender todo o contexto que esconde por trás de cada situação de violação de direito.

JUSTIFICATIVA

Considerando a prática profissional na proteção especial, observa-se que as dificuldades geralmente enfrentadas pela equipe técnica em dá resolução junto a família e indivíduos nos casos de violações de direitos é a de compreender as demandas apresentadas em relação a pessoa idosa, as condições em que grupos familiares se configuram, a competência profissional, os casos que geralmente ultrapassam as atribuições legais do trabalho ofertado, a fragilidade na articulação intersetorial das políticas públicas e obstáculos existentes em dar respostas aos casos que dependem da intervenção de outros órgãos de defesa de direitos, além da questão da falta dos investimentos nos serviços ofertados e na capacitação dos técnicos

Em relação aos casos de violações, nota-se que o perfil das famílias das Pessoas Idosas que vivenciam algum tipo de violação de direitos, a maioria contém uma ampla composição familiar, são viúvos(as), solteiros(as) e com cinco filhos ou mais, que vivenciam uma reprodução histórica de conflitos familiares, a recusa de morar com os filhos preferindo morar sozinho, filhos que residem em outro estado ou cidade e não dão atenção, a ausência de afeto, questão financeira e a resistência em não aceitar ajuda,

pois enraízam o pensamento de que não possuem mais importância na sociedade ou no seio familiar e se submetem a aceitar a situação e condições em que vive.

CONCLUSÃO

Sob essa ótica, as mudanças relacionadas ao perfil das famílias e o aumento do envelhecimento populacional, exige da proteção social especial novas estratégias de intervenções na execução dos serviços ofertados a esse público, mas levando em consideração as bases das orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e bases metodológicas do fazer profissional. Lembrando que o trabalho social com as famílias e pessoas idosas, não deve ser considerado como ação paliativa, ou seja, de momento, mas algo que seja planejado junto a família e principalmente tendo como referência das demandas apresentadas pela pessoa idosa, que está vivenciando a violação de direito.

Por outro lado, questiona-se qual a dificuldade das políticas públicas que compõem as redes de intersetorialidade e os órgãos de defesa de direitos, tem em compreender a importância de uma ação articulada na resolução dos casos de violações de direitos, principalmente quando essas articulações tem a possibilidade de potencializar e qualificar a resposta da demanda apresentada.

A vista disso, como forma de superar essas dificuldades a gestão dos serviços de proteção social especial, precisa trabalhar de forma mais efetiva no planejamento das articulações com as redes de intersetorialidade, para que juntos possamos debater e refletirmos sobre a importância da atribuição de cada política pública e que nenhuma ira conseguir resolver sozinha os problemas que demandam as mais variadas situações vulnerabilidade sociais e violações de direitos.

REFERÊNCIAS

MULLER, Eliane Franciele et al **A negligência intrafamiliar contra a pessoa idosa no contexto do Serviço de proteção social especial às pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – sepredi no município de Florianópolis/sc.** Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis- SC 27- 28 de novembro de 2015. Disponível em https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2017/05/Eixo_3_240.pdf. Acesso 23 de março 2022

Ministério de Desenvolvimento Social. **Proteção Social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.** Brasília-junho/2017. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia_social/caderno_PSB_idoso_pcd_1.pdf . Acesso em 29de março 2022.

MACHADO Ana Karina da Cruz. **Abandono afetivo: um novo olhar sobre a violação dos direitos da pessoa idosa.** Disponível em <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/50256>. Acesso em 30 de março 2022.